



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 983/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o reajuste tarifário e atualização das tabelas e taxas de consumo de água e esgoto no Município de Corguinho/MS”.

MARCELA RIBEIRO LOPES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 68, incisos VI, XXXIII e XXXIV, e considerando os termos do art. 118 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho a realizar o reajuste da tarifa de consumo de água do ano de 2023 no percentual de 17% (dezessete por cento) com mês base em novembro, atualização das tabelas e taxas que passam a serem baseadas na UFC municipal, estipulada pelo Decreto 006/2023 de 20.01.2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Marcela A. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal de Corguinho/MS